Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 366/91

Súmula: APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO DE MADUREIRA-RJ.

A Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovada a doação pelo PODER EXECUTIVO para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - Ministério de Madureira RJ., de uma área de terras com 1.600,00m² ., denominada Lote ECL RI/B2-A, desmembrada do Lote ECL RI/B2, consoante planta e memorial descritivo dos ANEXOS I e II que integram esta Lei.

Artigo 2º - A área doada será destinada à construção de uma Escola, da Igreja, casa pastoral e dependência de assistência social.

Artigo 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada, retornará ao Patrimônio do Município, em qualquer dos seguintes casos:

a) se não for iniciada a construção da obra, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de escritura;

b) se o imóvel for vendido ou por qualquer forma transferido para terceiros;

c) se a referida IGREJA der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades.

Artigo 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do uso comum do povo e/ou especial, passando a integrar o domínio privado da citada IGREJA.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 13 de Setembro de 1991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal